



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN**

**DECISÃO CEEMM 1050/2019**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 85/2019 - Câmara Especializada de Mecânica e Metalurgia - 16/12/2019 das 16:10 as 18:00

**Decisão:** CEEMM 1050/2019

**Referência:** 4447016/2018 - Auto: 24158927/2018

**Interessado:** PHOENIX TOWER PARTICIPACOES S.A

**EMENTA:** Arquiva a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA DE REGISTRO DE ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA(ART) POR PESSOA JURIDICA - por infração ao(a) art. 1º da Lei Federal nº 6.496, de 1977

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Mecânica E Metalurgia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN, no uso de suas atribuições legais, reunida em 16 de dezembro de 2019, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Marcio Jose Sa Dantas Luz, Considerando que foi observado através de consulta no sistema de registro de Anotação de Responsabilidade Técnica e existência da ART nº RN 20190263999 relativa ao serviço fiscalizado e em nome da empresa SULTORRES MONTAGENS E PINTURAS EIRELI; Considerando que o auto de infração está lavrado de forma incorreta em função da não identificação da empresa autuada; Considerando a Resolução 1008 de 09 de dezembro de 2004 do CONFEA- Que Dispõe sobre os procedimentos para instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades., considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Em análise ao exposto no processo em tela, VOTO pelo ARQUIVAMENTO do presente auto de infração, levando em consideração ao que expõe o Art. 47º da Resolução 1.008/2004 do CONFEA- no seu Inciso III., pelo(a) arquivamento do(a) relatório de fiscalização: 24158927/2018 do(a) interessado(a) Phoenix Tower Participacoes S.a. Coordenou a reunião o senhor **Milano Jose De Freitas**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Fabricio José Nóbrega Cavalcante, José Estanislau Moreira Júnior, Marcio Jose Sa Dantas Luz. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Natal, 16 de dezembro de 2019.

MILANO JOSE DE FREITAS

Coordenador da Reunião